



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.495-A, DE 2024 (Do Sr. Marangoni)

Denomina “Aeroporto Internacional Benito Benatti” o futuro aeroporto que será localizado em Olímpia/SP; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. DELEGADO BRUNO LIMA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 30/04/2024 08:35:37.463 - MESA

PL n.1495/2024

PROJETO DE LEI N° , DE 2024

(Do Sr. MARANGONI)

Denomina “Aeroporto Internacional Benito Benatti” o futuro aeroporto que será localizado em Olímpia/SP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Aeroporto Internacional Benito Benatti” o futuro aeroporto que será localizado em Olímpia/SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerada a maior obra do Governo Federal no interior do Estado de São Paulo, dentro dos próximos dois anos, o Aeroporto Internacional do Norte Paulista, que será construído na Estância Turística de Olímpia. O Aeroporto Internacional do Norte Paulista terá capacidade para atender 1 milhão de passageiros por ano, volume significativamente maior do que o inicialmente planejado de 250 mil/ano.

Benito Benatti é filho, irmão, companheiro, tio, avô, bisavô e empresário carinhoso sempre presente na vida de todos os municípios de Olímpia. Filho de imigrantes italianos, nascido na Itália, em Torino, dedicou toda sua vida aos mais necessitados. Andava mais de dez quilômetros por dia para estudar e servi na Marinha, onde aprendeu a seguir uma disciplina militar, a qual guiou seis atos futuros.

Foi para Olímpia, onde conheceu duas paixões: sua esposa Eudirce Bordon e o amor pela cidade. Benito iniciou no empreendedorismo em 1954, fundando a “Auto Elétrica Heliar”, no mercado de autopeças. Já em 1964 iniciou a segunda empresa “Ciafundi”, no ramo de fundição de terminais de baterias.

Em 1970, Benito iniciou no empresas no setor elétrico. Fundou a “Condução Fios e Cabos”. Posteriormente, em 1980 foi presidente da ACIO por dois anos.

Visionário, Benito Benatti reuniu um grupo de amigos para implantação do sistema integrado de televisão, arrecadando vendas para a montagem de uma torre e transmissão a fim de levar lazer aos cidadãos olimpienses.



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248796145200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



* C D 2 4 8 7 9 6 1 4 5 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 30/04/2024 08:35:37.463 - MESA

PL n.1495/2024

Pensando na sociedade local e na ausência de estrutura de lazer, em 1984 apresentou maquete de um futuro clube para região. Centenas de títulos foram adquiridos antes mesmo da concretização do complexo. Foi então que o "THERMAS DOS LARANJAIS" foi materializado, sendo um dos clubes mais bem administrados do Estado de São Paulo e do Brasil, já considerado o 3º parque aquático mais vistoso do mundo. Por conta disso, recursos continuam sendo investidos para ampliar o movimento turístico da cidade. Um condomínio fechado e um hotel estão em surgindo para atender aos munícipes e os turistas.

Sempre determinado, o objetivo de Benito é levar qualidade de vida aos cidadãos e à toda sociedade, garantindo geração de empregos e aumento de renda à população.

A relevância do cidadão Benito remete ao exemplo de luta e coragem, características de um homem realizador, cuja maneira peculiar de lidar com o sucesso sem perder a humildade é sua maior virtude.

Nos primórdios, de maneira domiciliar, deu vazão a sua criatividade e ao seu lado empresarial que já fluía.

Sua visão empreendedora de mundo, frontalidade e coragem empresarial e cidadão preocupado com o progresso da cidade são marcas indiscutíveis. Sempre incansável, continuou atuando no desenvolvimento, buscando novos horizontes para todos os olimpienses. O homem, que fez de seus sonhos a transformação da realidade de Olímpia, é a expressão máxima da admiração pelos seus feitos.

E este homem simples, que dedicou toda a sua vida a projetos para melhorar a qualidade de vida da população, teve sempre estas características, perseguindo incessantemente as metas planejadas.

Muitas vidas, muitas famílias dependiam dele e da continuação do seu projeto, que agora parecia enorme e triunfante.

Benito Benatti está imortalizado na história do Olímpia pelo seu sucesso, pelo seu dinamismo, pela sua coragem e coragem. Uma lenda viva.

Diante do exposto, rogo aos nobres colegas a aprovação do presente e projeto de lei para homenagear aquele que sempre contribuiu para o progresso de Olímpia e da região.



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248796145200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado **MARANGONI**
UNIÃO/SP

Apresentação: 30/04/2024 08:35:37.463 - MESA

PL n.1495/2024



* C D 2 4 8 7 9 6 1 4 5 2 0 0 *



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248796145200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.495, DE 2024

Denomina “Aeroporto Internacional Benito Benatti” o futuro aeroporto que será localizado em Olímpia/SP.

Autor: Deputado Marangoni

Relator: Deputado Delegado Bruno Lima

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.495, de 2024, tem como objetivo denominar “Aeroporto Internacional Benito Benatti” o futuro aeroporto que será construído em Olímpia, no Estado de São Paulo - SP.

Nos termos do art. 32, inciso XX, “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “aviação civil, aeroportos e infraestrutura aeroportuária; segurança e controle do tráfego aéreo; direito aeronáutico”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura (CCULT) manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Em sua justificação, o Autor destaca as principais contribuições do homenageado ao Município de Olímpia, que incluem a fundação de empresas do setor elétrico, a implantação do sistema integrado de televisão e a inauguração do complexo turístico “Thermas dos Laranjais”, um dos cinco parques aquáticos mais visitados do mundo.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT); Cultura (CCULT), para apreciação do mérito, e de Constituição e Justiça



* C D 2 5 6 2 0 7 2 9 8 9 0 0 *

e de Cidadania (CCJC), para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme o art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A matéria está sujeita ao Regime de Tramitação de Ordinária, de acordo com o art. 151, inciso III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por não se enquadrar nas hipóteses de tramitação em outro regime, e sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões por força do art. 58, §2º, inciso I da Constituição Federal, e art. 24, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A relatoria foi designada pelo presidente da presente Comissão no dia 07/04/2025, esgotado o prazo de 5 (cinco) sessões após esse marco, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Marangoni, propõe denominar o futuro aeroporto a ser construído em Olímpia, no Estado de São Paulo, como “Aeroporto Internacional Benito Benatti”, em homenagem ao grande cidadão olimpiense que inaugurou o complexo turístico de águas termais que hoje recebe mais de um milhão de visitantes por ano, contribuindo para a geração contínua de empregos e para a dinamização da economia do Município.

No âmbito desta Comissão, cumpre tão somente verificar que a nova denominação seja acrescentada à denominação oficial, preservando a referência à localidade, cabendo a relevância da homenagem cívica ser avaliada pela Comissão de Cultura.

Um importante aspecto a ser considerado no julgamento dessa proposta se refere à Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que *“dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais”*.



* C D 2 5 6 2 0 7 2 9 8 9 0 0 *

O art. 1º da referida Lei dispõe que “os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem, declarando-se a posição norte, sul, leste ou oeste, quando houver mais de um na localidade.”

Nos termos do § 1º do mesmo artigo, “sempre mediante lei especial para cada caso poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional.”.

Nesse sentido, cabe salientar que a proposição em sua origem não cumpre integralmente os ditames da Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que obriga a manutenção do nome da cidade de localização na denominação dos aeroportos.

No que se refere ao pressuposto da existência de prova clara de concordância da comunidade local ou regional, por meio do Poder Legislativo Municipal, há de se concluir que a Câmara Municipal de Olímpia aprovou a Moção de Apoio nº 5/2024¹, de autoria do Vereador Jose Roberto Pimenta, a qual supre o referido requisito.

Em relação à vedação da Lei nº 6.454, de 24 e outubro de 1977, de denominar nome de pessoas vivas a logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, a presente proposição preenche tal exigência. Benito Benatti faleceu em 19 de junho de 2025², aos 93 anos.

Por fim, entende-se que o conteúdo da proposição não restou prejudicado, de forma que reparos simples em sua redação são suficientes para adequá-la ao que determina a Lei.

¹ CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA. **Moção nº 5/2024**. 13 mai 2025. Disponível em <https://olimpia.siscam.com.br/Documentos/Documento/152300>. Acesso em 24 jun 2025.

² G1. **Fundador do parque aquático Thermae dos Laranjais morre aos 93 anos em Rio Preto**. Disponível em <https://g1.globo.com/sp/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2025/06/20/fundador-do-parque-aquatico-thermas-dos-laranjais-morre-aos-93-anos-em-rio-preto.ghtml>. Acesso em 24 jun 2025.



* C D 2 5 6 2 0 7 2 9 8 9 0 0 *

PRL n.2

Apresentação: 24/06/2025 16:18:23.917 - CVT
PRL 2 CVT => PL 1495/2024

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.495, de 2024, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em 24 de junho de 2025.

Deputado **DELEGADO BRUNO LIMA**

Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256207298900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Bruno Lima



* C D 2 2 5 6 2 0 7 2 9 8 9 0 0 *

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.495, DE 2024.

Denomina “Aeroporto Internacional de Olímpia – Benito Benatti” o aeroporto que será localizado no Município de Olímpia, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica denominado “Aeroporto Internacional de Olímpia – Benito Benatti” o novo aeroporto localizado no Município de Olímpia, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 24 de junho de 2025.

Deputado **DELEGADO BRUNO LIMA**

Relator



* C D 2 5 6 2 0 7 2 9 8 9 0 0 *



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.495, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.495/2024, com substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Delegado Bruno Lima.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Mauricio Neves - Presidente, Rosana Valle - Vice-Presidente, Bebeto, Bruno Ganem, Coronel Tadeu, Danrlei de Deus Hinterholz, Denise Pessoa, Flávio Nogueira, Guilherme Uchoa, Gutemberg Reis, Helena Lima, Juninho do Pneu, Luiz Carlos Busato, Luiz Fernando Faria, Miguel Lombardi, Paulo Alexandre Barbosa, Rodrigo Gambale, Rubens Otoni, Alexandre Guimarães, Antonio Carlos Rodrigues, Cezinha de Madureira, Delegado Bruno Lima, Duda Ramos, Fausto Pinato, Hugo Leal, Leônidas Cristina, Márcio Honaiser, Marcos Tavares, Paulo Guedes, Paulo Litro, Ricardo Ayres e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2025.

Deputado MAURICIO NEVES
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259015836000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 08/07/2025 11:15:16.850 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 1495/2024
SBT-A n.1

PROJETO DE LEI N° 1.495, DE 2024

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Denomina “Aeroporto Internacional de Olímpia – Benito Benatti” o aeroporto que será localizado no Município de Olímpia, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica denominado “Aeroporto Internacional de Olímpia – Benito Benatti” o novo aeroporto localizado no Município de Olímpia, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2025.

**Deputado MAURICIO NEVES
Presidente**



* C D 2 5 1 3 8 2 0 8 7 3 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO